DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047E9A1EBD63001

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, convoca as empresas do ramo, para cotação de preços e futura contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento e instalação de câmeras e demais equipamentos de vigilância e segurança, destinados as escolas municipais coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que do dia 16 a 22 de maio de 2024, estará selecionando a melhor proposta, conforme Termo de Referência e condições de execução estabelecidas no **Procedimento de Dispensa de Eletrônica nº 022/2024/PMBJ**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A solicitação do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, poderão ser realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 16 de maio de 2024.

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:0CC55ADD35B02FD8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 03 de junho de 2024,** às **14:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 041/2024/PMBJ**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 285.266,30. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 15 de maio de 2024.

Levi Ferreira Alixandre
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:13B5B63709622C81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 554/2024
Requerente: Rita de Cássia dos Santos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, já qualificada no procedimento em epígrafe, requereu nos autos do processo administrativo nº 554/2024, adicional por tempo de serviço previsto no art. 73, da Lei Municipal n° 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI.

Em 31 de janeiro de 2024 foi emitido Parecer Jurídico nos autos do processo em epígrafe, e, posteriormente a emissão da Decisão Administrativa que deferiu o pedido ora formulado, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de março de 2024, Edição VXX, Pag. 78.

CONSIDERANDO, o despacho administrativo de 29/04/2024, posterior a emissão da Decisão Administrativa que deferiu o pedido formulado pela servidora Rita de Cássia dos Santos;

CONSIDERANDO, que o teor do despacho em comento, traz em seu bojo, que a decisão proferida nos autos do processo nº 554/2024 é ilegal, na medida que ofende o disposto na LC nº 173/2020;

CONSIDERANDO, ademais, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade.

DECIDO
Em consonância com o Despacho Administrativo da Procuradoria Geral do Município, **ANULAR** a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 554/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/03/2024, Edição VXX, Pág.

DEFIRO o pedido de implantação do 3º adicional por tempo de serviço à servidora Rita de Cássia dos Santos, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2022.

Comunique-se a interessada e o Setor Pessoal.

Publique-se.

Bom Jesus-PI, 14 de maio de 2024.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Id:1518FBAF66EC2D63

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024
Processo Administrativo nº 022/2024

Contratação Direta por Dispensa nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: ULISSES & SILVA PREMOLDADOS LTDA – ME (PREMOLDEX), inscrita no CNPJ nº 29.308.521/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de blocos intertravados de concreto (Paver 20X10X06), para atender as necessidades do município de Bertolínia - PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500 - Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000, 15 451 1223 2165 0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Bertolínia - PI, em 08 de maio de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal